

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS

# E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA Nº 265, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Sistemas de Informação**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Sistemas de Informação.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Sistemas de Informação, terá por objetivo avaliar o desempenho dos estudantes dos cursos que conferem diploma de bacharel em Sistemas de Informação.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Sistemas de Informação, tomará como referência o seguinte perfil profissional:

I - atualização contínua e aprimoramento de suas competências e habilidades;

II - sensibilidade frente a questões sociais, profissionais, legais, éticas, políticas, humanísticas e tecnológicas;

III - atuação empreendedora e cooperativa no atendimento às demandas sociais da região onde atua, do Brasil e do mundo;

IV - compreensão do impacto da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no que concerne ao atendimento e à antecipação estratégica das necessidades da sociedade e, em particular, das organizações;

V - pensamento criativo, crítico e sistêmico que possibilite a análise, a compreensão e a resolução de problemas organizacionais;

VI - atuação como agente de mudança no contexto organizacional.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Sistemas de Informação, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

I - identificar problemas que tenham solução algorítmica e desenvolver soluções utilizando ambientes de programação;

II - selecionar, configurar e gerenciar TICs nas Organizações;

III - atuar nos níveis operacional, tático e estratégico para atingir os objetivos organizacionais, usando as TICs;

IV - identificar oportunidades de mudanças e projetar soluções usando TICs nas organizações;

V - identificar e projetar soluções de alto nível e opções de fornecimento de serviços, realizando estudos de viabilidade com múltiplos critérios de decisão;

VI - comparar soluções alternativas para demandas organizacionais, incluindo a análise de risco e integração das soluções propostas;

VII - gerenciar, manter e garantir a segurança dos sistemas de informação e da infraestrutura de TIC das organizações;

VIII - desenvolver, evoluir e administrar os sistemas de informação das organizações;

IX - aprimorar a experiência de usuários de sistemas de informação incluindo aspectos de interação humano-computador;

X - gerenciar projetos na área de Sistemas de Informação;

XI - modelar e aprimorar processos de negócio;

XII - gerenciar o desempenho das aplicações e a escalabilidade dos sistemas de informação;

XIII - conduzir e participar de processos de negociação;

XIV - ler e interpretar textos técnicos na língua inglesa.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Sistemas de Informação, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Lógica Matemática e Matemática Discreta;

II - Probabilidade e Estatística;

III - Algoritmos e Estruturas de Dados;

IV - Fundamentos de Programação e Linguagens de Programação;

V - Pesquisa Operacional;

VI - Fundamentos de Sistemas de Informação e Teoria Geral de Sistemas;

VII - Arquitetura empresarial;

VIII - Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - Arquitetura e Organização de Computadores;

X - Sistemas Operacionais;

XI - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;

XII - Engenharia de Software;

XIII - Gerência de Projetos;

XIV - Qualidade de Processo e Produto;

XV - Interação Humano-Computador;

XVI - Segurança e Auditoria de Sistemas;

XVII - Banco de Dados;

XVIII - Gestão do Conhecimento;

XIX - Modelagem de Processos de Negócio;

XX - Informática e Sociedade.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Sistemas de Informação, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

*(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 38)*